PARECER 1587/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 733/1998

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Maria Antônia Messias Olegário" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, no Bairro de Vila Matilde, neste Município.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitada Mãe de Santo (Babá) que, segundo os dizeres da Justificativa anexada a este PL, era muito querida e conhecida em toda a Zona Leste, onde dava conselhos e conforto espiritual os muitos que a procuravam na sua Tenda de Umbanda. Destacou-se pela sua grande compaixão e generosidade, sempre pronta que estava a ajudar os mais desfavorecidos e necessitados. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/1999.

Ana Maria Quadros - Presidente
Vicente Cândido - Relator
Cosme Lopes
Emílio Meneghini
Viviani Ferraz
Alan Lopes

RETIFICAÇÃO PARECER 1587/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 733/1998

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Maria Antônia Messias Olegário" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, no Bairro de Vila Matilde, neste Município.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitada Mãe de Santo (Babá) que, segundo os dizeres da Justificativa anexada a este PL, era muito querida e conhecida em toda a Zona Leste, onde dava conselhos e conforto espiritual os muitos que a procuravam na sua Tenda de Umbanda. Destacou-se pela sua grande compaixão e generosidade, sempre pronta que estava a ajudar os mais desfavorecidos e necessitados. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/1999.

Ana Maria Quadros - Presidente
Vicente Cândido - Relator
Cosme Lopes
Emílio Meneghini
Viviani Ferraz
Alan Lopes